



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2024-SR/PF/PR

Em razão da competência a mim delegada através da Portaria n.º 17.414-DGP/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, considerando o contido no processo SEI n.º 08385.004288/2024-10, **DECLARO** inexigível a licitação, com fulcro no caput do Artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos abaixo:

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PARANÁ (SANEPAR)

CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 151.451,86 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

OBJETO: Contratação de serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, para Unidades da SR/PF/PR em Curitiba, Londrina e Maringá

PRAZO: Indeterminado

JUSTIFICATIVA

1. O art. 5º da Portaria SEGES/MGI n.º 1.769/2023 estabelece, *in verbis*: "*Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU n.º 36, de 13 de dezembro de 2011, **deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei n.º 14.133, de 2021***". Assim, com o advento da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, a Administração Pública deve adequar-se em todos os procedimentos seguindo o rito da nova lei em comento.
2. A contratação visa a continuidade do fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, para o bem-estar, saúde e higiene dos servidores lotados na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná e suas unidades descentralizadas, incluindo as cidades de Londrina e Maringá.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) atua como concessionária de serviços públicos de saneamento básico no Estado. Isso significa que a empresa tem a concessão do governo estadual para operar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversas localidades, seguindo as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.
4. A presente contratação apresenta forma de solução única, e se dará, assim, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, *caput* da Lei 14.133/21, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, em suas unidades consumidoras, em Curitiba e nas Delegacias de Londrina e Maringá.

5. Como concessionária, a SANEPAR é responsável por garantir a prestação desses serviços de forma contínua, eficiente e de qualidade, atendendo às necessidades da população e cumprindo com os requisitos contratuais e legais.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Documentação Ref. Exclusividade SEI: nº 36066635, 36051585 e 36051598;
- b) Documentação Ref. Comprovação de Preços SEI: nº 36066711;
- c) Certidões Negativas da Contratada SEI: nº 36075922 e 36111979;
- d) Disponibilidade Orçamentária, SEI nº 36490470.

RIVALDO VENÂNCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 29/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36992369&crc=520FD655.
Código verificador: **36992369** e Código CRC: **520FD655**.